



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

Concede revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e aposentado da Câmara Municipal de Herculândia.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o inciso II, art. 32 da Lei Orgânica Municipal e alínea 'c' inciso II, art. 26 do Regimento Interno, apresenta o presente projeto de lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e aposentado da Câmara Municipal de Herculândia em 10,06%.

Parágrafo único. O percentual refere-se ao período acumulado entre 01/01/2021 e 31/12/2021 conforme IPCA/IBGE.

Art. 2º. Em função do reajuste de que trata o artigo 1º desta lei, os vencimentos das referências dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 14/2017 passarão a ter os seguintes valores:

Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo

Referência	Cargo	Vencimento
I	Procurador Jurídico	R\$ 4.161,52
II	Contador	R\$ 3.901,43
III	Escriturário	R\$ 2.731,00
IV	Servente	R\$ 1.560,57

Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão

Referência	Cargo	Vencimento
V	Assessor da Presidência	R\$ 3.550,28
VI	Assessor Legislativo	R\$ 1.981,08

Anexo III – Aposentado

Referência	Denominação	Vencimento
VII	Diretor de Secretaria	R\$ 1.694,12



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022.

Herculândia, 04 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente

RENATA PARNAÍBA DE MELO

1º Secretária

ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca corrigir a defasagem dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Herculândia.

Conforme histórico, os servidores desta Casa Legislativa não tiveram recomposições e nem aumentos salariais desde o ano de 2019, que corrigiu os vencimentos de acordo com a inflação apurada no ano de 2018, cujo índice, à época, foi de 3,75%.

Nos anos seguintes, em razão de imposição legal, os servidores tiveram as reposições, reajustes, vantagens e benefícios congelados.

Outrossim, como já informado, os servidores da Câmara Municipal de Herculândia não têm revisão ou aumento dos vencimentos desde o ano de 2019, bem como foram impedidos de incorporar os anuênios durante 02 anos, fato este que, somados, ultrapassam 20% de seus salários.

Como forma de tentar compensar tal perda, aplica-se a revisão geral anual no percentual de inflação obtido no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Importante destacar que foi realizada análise orçamentária pormenorizada, onde se observa no relatório de impacto financeiro emitido pelo Departamento Contábil a possibilidade de promover o reajuste sem afrontar quaisquer índices constitucionais ou legais e, ainda, sem prejuízos na promoção uma gestão financeira eficiente e superavitária, de maneira tal que inexistem impedimentos de ordem financeira ou orçamentária.

Por tais razões, requeremos seja o presente projeto de lei submetido ao Plenário da Câmara e, após lido, que seja aprovado nos termos e razões expostas.

Herculândia, 26 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente

RENATA PARNAÍBA DE MELO

1º Secretária

ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br
